



Número: 96

Horta, Quinta-Feira, 6 de Março de 1980

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

IV Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Álvaro Honjardino

Secretários: Deputado Dinarte Teixeira (interino)
Deputado Emílio Porto (interino)

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e, não houve intervenções para tratamento de assuntos de interesse relevantes para a Região.

No Período da Ordem do Dia, continuação da discussão do Estatuto Político-Administrativo para a Região Autónoma dos Açores. Intervieram nos debates os Srs. Deputados: Roberto Amaral (PS), Alvarino Pinheiro (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), Conceição Bettencourt (PS), Martins Goulart (PS) e João Luis de Medeiros (PS).

No final da votação usaram da palavra os Srs. Deputados: Martins Goulart (PS), Fernando Faria (PSD), para declarações de voto.

O Sr. Presidente saudou e congratulou-se com a Assembleia pela aprovação do Estatuto, tendo sido saudado com uma salva de palmas.

- Proposta de Decreto Regional sobre a "Hora Legal".

Na discussão na Generalidade usou da palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública que apresentou a Proposta.

A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, não havendo intervenções, a proposta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Deputado Martins Goulart fez a declaração de voto do seu Grupo Parlamentar.

- Proposta de Decreto Regional visando a alteração do artigo 16º do Decreto-Regional 3/76.

Na discussão na Generalidade, o Sr. Secretário Regional da Administração Pública fez a apresentação da mesma.

A Proposta foi aprovada por maioria.

Na discussão na Especialidade, a proposta também foi aprovada por maioria.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt, fez a declaração de voto do seu Grupo Parlamentar.

Os trabalhos terminaram às 18.00 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:
PSD:- Adelaide Teles, Regina Faria, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino Azevedo, Dinarte Teixeira, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Áltino de Melo, Renato Moura, Fátima Lima, Pereira Furtado, Manuel Melo;
PS:- Félix Martins, Leonildo Vargas, João Luis de Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, João Miranda, Conceição Bettencourt, Roberto Amaral.

Presidente: Estão presentes 26 Deputados. Pode entrar o Público. Declaro aberta a Sessão.

(Eram 15.10 horas)

Em matéria de correspondência temos:

- Ofício da Assembleia da República.

(Foi lido)

- Da Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, recebemos o seguinte ofício.

(Foi lido)

- Ofício da Assembleia Municipal das Lajes do Pico.

(Foi lido)

- Do Governo Regional recebemos a seguinte Proposta de Resolução.
(Foi lido)

- Também da Presidência do Governo Regional foi enviada a esta Assembleia uma Proposta de Decreto Regional que se destina ao financiamento de juros bonificados para a reconstrução.

- O Grupo Parlamentar do PSD apresenta o seguinte requerimento.
(Foi lido)

- Também do Grupo Parlamentar do PSD recebemos o seguinte requerimento.

(Foi lido)

Portanto, havia um pedido formulado em termos gerais pela Presidência do Governo Regional e agora pede-se que o processo de urgência siga parte do processo especial previsto no artigo 36º. Pois bem, é dentro destes termos que se vai proceder à discussão do pedido de urgência que será votado a seguir. A disciplina como sabemos é a do artigo 135º, nº2, em que terão direito de intervir apenas um requerente e um representante de cada partido por um período não superior a 15 minutos cada um.

Está o pedido de urgência com este aditamento à discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar, sob a forma reforçada que foi agora aqui solicitada.

Os Srs. Deputados que concordam em que se siga o processo de urgência nos termos requeridos e com as alterações agora apresentadas, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi o processo de urgência aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos de seguida continuar a apreciação na Especialidade do Ante-Projecto de Estatuto.

Secretário: Artigo 63º.

(foi lido)

Presidente: Não encontro sobre este artigo qualquer proposta, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 63º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 64º.
(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PS apresenta-nos uma Proposta de Alteração.

(Foi lida)

Sobres estes dois textos declaro aberta a discussão.

Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai ser uma intervenção curta porquanto considero que o texto proposto pelo meu Grupo Parlamentar é suficientemente elucidativo quanto aos objectivos que propõe esta alteração.

Assim, no texto proposto pelo PSD não há, digamos assim, um carácter imperativo a este plano, apenas se diz que diligenciará pelo aproveitamento das potencialidades regionais e pela promoção do bem estar etc. etc..

Nós queremos que o Plano, que é uma peça fundamental no desenvolvimento económico da nossa Região, deve ser mais imperativo, e assim em vez de se utilizar a palavra diligenciará, ele é imperativo para o sector público, é obrigatório para as empresas públicas e nacionalizadas. Entendemos que, essa expressão diligenciará, deverá ser substituída pela expressão visará; visará o "aproveitamento das potencialidades regionais, a eficiente utilização das forças produtivas regionais, e a justa repartição individual e inter-regional do produto regional no quadro mais amplo da realização dos objectivos constitucionais".

Creio que esta alteração vem dar mais força ao Plano, vem obrigar a que o Governo e as entidades encarregadas da sua implementação fiquem mais vinculadas ao Plano, porquanto o Plano para além de objectivos quantitativos e também no Plano são definidos os meios devidamente quantificados para se alcançarem os objectivos nele expressos.

E era só.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O conteúdo do artigo 64º do Projecto do PSD está aliás de acordo com o artigo 50º do Estatuto. Portanto, aceita a redacção que neste momento vigora sobre a matéria. No entanto há um aspecto que nos parece, a ser introduzido, pois poderá dar uma maior clarificação aqui a esse objectivo e seria a substituição da palavra diligenciará pela visará.

Portanto, nós efectivamente entendemos que essa palavra visará estará mais de acordo com aquilo que se pretende. E, era nesse sentido que nós propunhamos que a Comissão de redacção tivesse em conta essa eventual substituição que nos parece mais de acordo.

Quanto à parte final do artigo, pois, parece-nos que não há uma razão para substituir o que até agora vem existindo, e que no fundo entendemos que tem o mesmo âmbito, uma questão de palavras e como até agora o artigo que nos rege parece não ter gerado qualquer tipo de controvérsia, daí o aceitarmos.

Por conseguinte da Proposta apresentada pelo PS, pois nós recolheríamos a substituição da palavra diligenciará pela palavra visará, o que efectivamente nos parece mais conveniente; apenas ao nível de comissão de redacção é escusado estarmos a fazer uma proposta nesse sentido.

Presidente: Continua a discussão.,

Não havendo mais intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar o texto do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta alteração proposta pelo PS, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 8 votos a favor do PS e 1 voto do CDS.

Presidente: Agora vamos votar o texto do artigo 64º segundo a forma proposta no Ante-Projecto do PSD.

(Vozes inaudíveis)

Presidente: Não é o texto integral, eu posso voltar a ler.

(Vozes inaudíveis)

Presidente: Mas isso não é para votar, isso é uma recomendação para a comissão de redacção. Não implica uma alteração do texto. Será tomado em consideração, a menos que os Srs. Deputados pretendam alterar mesmo.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sentido do Grupo Parlamentar do PSD vai de que deve ser votado o artigo 64º tal como está presente na proposta do PSD, com a sugestão da nossa parte que a comissão de redacção substitua a palavra diligenciará pela visará. Porque, efectivamente, reconhecemos que está mais de acordo com o sentido do texto.

Portanto, é uma sugestão que fazemos votos que a comissão aceite.

Presidente: Acho a sugestão muito pertinente, porque um Plano não diligencia, um Plano não faz diligências nenhuma; um Plano visa e aponta para... Mas não há dúvida que se o assunto é deixado à comissão, como membro suponho que ainda sou dela, o meu voto irá nesse sentido, e naturalmente o voto dos outros Srs. Deputados também, caso concordem.

O Sr. Deputado Roberto Amaral pede a palavra para um pedido de esclarecimento?

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, era só para perguntar ao Grupo Parlamentar do PSD, porque lhe repugna tanto em vez de substituir a palavra sugestão por aceitação. Porque é que eles não aceitam?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É que efectivamente a nossa pretensão foi no sentido de que os trabalhos decorressem mais rapidamente, acabou por não se verificar, infelizmente. Porquanto se fosse para introduzir a palavra "visará", rigorosamente daria lugar a uma proposta escrita, e como nós, não temos proposta para este artigo, estávamos confiantes que a Mesa aceitasse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É na sequência da intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do PSD.

Considerando que realmente existe a necessidade dos trabalhos andarem...

Presidente: Desculpe, provavelmente...

O orador: Claro que eu só falo se o Sr. Presidente me der a palavra, evidentemente.

Presidente: Pois era isso que eu queria perceber. Queria a palavra para quê?

O orador: Para fazer uma...

Presidente: Só para pedir um esclarecimento. Ou então para apresentar protestos ou coisa semelhante.

O orador: Para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Tem a palavra.

O orador: Se o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro vê algum inconveniente

em que a Proposta de Alteração em questão possa ter cabimento legal na Mesa por via oral, independentemente de posteriormente chegar por escrito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para prestar o esclarecimento.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Oh, Sr. Presidente, eu julgo que isto está esclarecido. É escusado estar a massacrar.

Presidente: Bem, parece-me que efectivamente se vê algum inconveniente.

Vamos então passar à votação do artigo 64º conforme o texto da Ante-Proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 64º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 64º foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 1 abstenção do CDS.

Secretário: Artigo 65º.

(Foi lido)

Presidente: Em relação a este artigo 65º o Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma Proposta de Eliminação.

(Foi lida)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Eliminação apresentada pelo PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Secretário: Artigo 66º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 66º, o Grupo Parlamentar do PS, apresenta uma Proposta de Substituição.

(Foi lida)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se formos à origem do significado da palavra solidariedade, significa uma acção que é suportada por aqueles que delas beneficiam, ou que por determinados actos são inculcados. Quer dizer a solidariedade não é unilateral. Quando se está solidário com alguém, responde-se com alguém, e esse alguém responde connosco pelas consequências de determinados actos ou pelos benefícios decorrentes também de determinados actos.

Achamos que a solidariedade não é unilateral, pelo menos como declaração de princípios devíamos ter a elegância, - porque estamos muito longe de poder, dada a situação deficitária, e até por muitos anos deficitária da Região -, ser solidários com o "superavit" no sentido de encaminhar esse "superavit". Mas o que é certo é que devemos precisar esse conceito, até por uma questão de brio próprio e de elegância moral.

Ora, ser solidário é ser corresponsável, e não é ser só beneficiário numa situação de permanente penúria e de mão estendida. Isto não fica mal para nós agora e por muitos anos mais, dada a nossa debilidade económica, não humilha receber, é uma questão de, considerado o Estado e o seu todo e os portugueses no seu todo, se procurar em nome dos princípios constitucionais, humanos e morais e de solidariedade avançarmos a uma paridade económica e social com os restantes membros da comunidade nacional.

No entanto, uma declaração de sentido neste aspecto, rateava a situação subalterna em que num texto legal, nos colocamos e auto-colocamos. Isto uma questão de elegância. Isto uma questão de assunção do verdadeiro sentido de solidariedade. Isto por uma questão mesmo de sentimento fraterno.

Mas, não haja receio que, nós ainda dentro de bastantes anos tínhamos de o fazer; mas se o fizéssemos e se somos solidários para com as desgraças recentemente acontecidas em algumas das nossas ilhas, pois tenho a impressão que essa solidariedade, não só a nível humano, mas a nível institucional se verificaria, se pudéssemos e se outros cidadãos, concidadãos nossos, fora da Região, o necessitassem, mesmo a nível institucional, mesmo a nível de participação no Orçamento Nacional, porventura deficitário.

Por outro lado, todo o efeito aqui pretendido da resolução de problemas específicos como telecomunicações e outros se encontram salvaguardados, vinculando o magistrado número um da Nação, do País a uma troca de impressões e a uma troca de pontos de vista e a um traçar de objectivos e linhas para conseguir que realmente as nossas carências sejam olhadas até de cima para baixo e vincularem depois os órgãos competentes na organização e na feitura do Orçamento e na sua aprovação no que concerne à adjudicação de verbas para a cobertura dos nossos próprios déficits.

É a razão de ser da nossa alteração.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar o texto proposto pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto proposto pelo PS, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do PS, foi rejeitada com 18 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 8 votos a favor do PS.

Presidente: Agora vamos votar o artigo 66º, segundo a Ante-Proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, farão o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 66º foi aprovado com 18 votos a favor do PSD, 8 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Secretário: Artigo 67º.

(Foi lido)

Presidente: Não há Propostas de Alteração deste texto, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 67º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 67º, foi aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 68º.

(Foi lido)

Presidente: Não há Propostas de Alteração deste texto, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 67º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 67º, foi aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 68º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PS apresenta uma Proposta de Substituição que diz:

(Foi lida)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes, propriamente de proceder à defesa do texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PS, eu desejava, portanto que o Grupo Parlamentar do PSD me esclarecesse quanto a alguns aspectos da sua proposta.

Assim, eu desejava saber qual o âmbito, do Instituto Monetário ou do Instituto de Crédito ou do Fundo Cambial proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, e quais as competências e atribuições do Instituto de Crédito?

Presidente: Assim, o Sr. Deputado Roberto Amaral ainda não usou da palavra para a intervenção, mas sim, para formular um pedido de esclarecimento prévio, e dividido em duas perguntas.

O pedido de esclarecimento foi dirigido ao Grupo Parlamentar, e para responder a este pedido tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que o PSD propõe nesse artigo é que é indispensável criar instrumentos para assegurar o control regional dos meios de pagamento em circulação.

Quanto a regulamentação dos dois Institutos que aqui se preveem - no caso de Crédito e o outro o Fundo Cambial - entendemos que será a partir sobretudo de negociações que em nosso entender se deverão processar entre os Executivos Regionais e Nacional.

Parece-nos ser, enfim em certa medida precipitado neste momento avançar-se já com aspectos, digamos de pormenor. O que parece fundamental é desde já assegurar ao nível da nossa lei fundamental do nosso Estatuto, a existência desses Institutos, porque a experiência demonstra que não basta estabelecer o princípio que a Região controla os meios de pagamento em circulação, é preciso criar instrumentos para que esse control se venha a efectivar. Obviamente, tudo isso se inclui no respeito pelos preceitos constitucionais e, neste quadro, imaginamos que não será muito difícil encontrar um consenso com as autoridades Nacionais para que esses dois Institutos venham a funcionar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral para mais um esclarecimento.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Isso é evidente e o que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro acabou de dizer até já foi aprovado por esta Assembleia, no seu artigo 46º, quando se diz que serão estabelecidos protocolos de colaboração entre o Governo da República e o Governo da Região, nomeadamente sobre a definição das políticas fiscal, monetária e financeira. É evidente que este é um campo que pela Constituição em vigor, não compete à Região estabelecer as suas políticas próprias, quando muito compete-lhe defender os seus direitos específicos.

Por outro lado eu estou lembrado que o Governo Regional apresentou há cerca de quase dois anos a esta Assembleia uma Proposta de Lei de Reestruturação do Sistema de Crédito na Região Autónoma dos Açores, e é precisamente porque agora se vê no Estatuto a alusão a um Instituto de Crédito, a um Fundo Cambial proposto nesta Ante-Proposta de Lei do Governo Regional presente a esta Assembleia em 1978, que eu estranho ver agora a proposta da criação de um Instituto de Crédito e de um Fundo Cambial sem estar minimamente definido ou pelo menos balizado os limites para a actuação destes Institutos.

Por outro lado, eu gostaria também de ser esclarecido se o Grupo Parlamentar do PSD, ao propôr um Fundo Cambial, está apenas a propôr, um Fundo constituído por receitas e despesas em divisas da

Região, ou se está a pensar num total de débitos e créditos correlativos à cobrança de pagamentos da Região com o exterior - estrangeiro?

Por outro lado, gostava de também saber se neste Fundo Cambial, estão incluídas a componente indirecta de importações que estão incorporadas nos produtos que vêm do resto do País para nós.

Por outro lado, ainda gostava de saber se este Fundo Cambial fica totalmente independente das reservas cambiais do País.

Por outro lado ainda, gostava de saber se no caso disto estar totalmente independente das reservas cambiais do País, que garantias ou incentivos poderão eventualmente vir a ser dados aos exportadores açorianos em marérias de crédito, de seguros, de riscos cambiais, ou mesmo de seguros de crédito.

Era tudo para já.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para responder a estes pedidos de esclarecimento.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Obviamente que a resposta que o Grupo Parlamentar pode dar, enquadra-se nos aspectos que já há pouco frisei no primeiro pedido de esclarecimento. No entanto, essa pergunta do Sr. Deputado Roberto Amaral, talvez permita fixar aqui o horizonte do Grupo Parlamentar do PSD.

É que, efectivamente, um dos aspectos frisados no meu entender e parece-me até o fundamental é o do limite. Portanto, o que nós podemos responder é que os limites que o Grupo Parlamentar do PSD tem e entende que devem presidir aqui no âmbito desses Institutos são os limites fixados pela Constituição. Portanto, daí entendermos que esses Institutos devem ter o alcance que esses limites permitirem.

Concretamente quanto ao Fundo Cambial, pois, é óbvio que o que se pretende é controlar os meios de pagamento em circulação. E nessa matéria no que respeita ao Fundo Cambial portanto, pretende-se que a Região tenha mais intervenção possível - eu aqui friso o possível - nas matérias com ele respeitantes. Por conseguinte há aqui aspectos que o Sr. Deputado frisou, de carácter mais técnico, como por exemplo, o que relaciona com a incorporação de importações que são feitas através do continente e que poderiam à primeira vista escapar e traduzir-se num benefício que a Região deveria obter, sem com isso vir a gastar os seus meios, que ele viesse a controlar. Parece-nos que é exactamente nessas negociações que terão lugar com as autoridades nacionais do sector que terão que ser acautelados sob o ponto de vista nacional.

Neste momento nós não nos preocupamos em acautelar interesses que são absolutamente nacionais, porque partimos do princípio, que as autoridades constituídas a nível nacional o farão. A nossa preocupação é bem outra, é no sentido de dotar a Região com os instrumentos necessários para no quadro da Constituição ter a maior intervenção possível nesses domínios.

De resto, é bem conhecida a política do nosso Partido e em certa medida do nosso Grupo Parlamentar quanto a essas matérias. Portanto, a nossa intenção é efectivamente que, e no caso mais sensível, que é de certo modo o das divisas que esta Região venha a usufruir o máximo possível numa situação que muitos acreditam que é privilegiada nessa matéria, mas que os estudos hão-se provar a real situação.

Presidente: Continua a discussão.

Deputado Roberto Amaral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não me sinto muito esclarecido com as respostas dadas pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, mas no entanto para não continuar a massacrar o Grupo Parlamentar do PSD com mais perguntas, vou-me limitar apenas a considerar e a defender, digamos o texto proposto pelo PS.

Este texto na realidade...

Presidente: Tem a palavra.

O orador: ... afigura-se-nos mais enquadrado no espírito da Constituição, e se o virmos conjugado com outras propostas que o PS tem, e que oportunamente ainda serão postas a esta Câmara para apreciação; o Grupo Parlamentar do PS entende que os interesses da Região ficariam muito mais assegurados com a redacção proposta pelo PS e conjugada com os textos que oportunamente serão votados nesta Assembleia.

Nós ao votarmos a criação de um Instituto de Crédito e de um Fundo Cambial, assim sem estarem sequer balizados e sem se descortinar as atribuições que eventualmente estes fundos passarão a ter, estamos a dar um cheque em branco ao Governo. E o meu Grupo Parlamentar que eventualmente poderá vir a desenterrar o machado de guerra se a Aliança não ganhar as próximas eleições no Continente.

Certamente, não foi por acaso que esta proposta do Reestruturamento do Sistema de Crédito ficou congelada nesta Assembleia, ela tem matéria nitidamente controversa, ela tem matéria inconstitucional e as razões políticas vividas no País, por isso o PSD não achou oportuno pô-las em debate aqui nesta Assembleia. Se não o fez até agora, no futuro certamente o fara se as condições políticas no País não estiverem a seu contento.

De maneira que, eu acho e o Grupo Parlamentar do PS acha que os interesses da Região ficarão muito mais salvaguardadas com as propostas apresentadas à Mesa e que certamente se forem votadas muitos conflitos potenciais com o Governo da República, qualquer que seja o partido que lá esteja, ficarão atenuados.

E era só.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só uma pequena intervenção para esclarecer um facto que nos parece importante.

É que efectivamente deu entrada nesta Assembleia uma Ante-Proposta de Lei que baixou regimentalmente à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros e que por consenso sempre obtido ao longo de várias fases se entendeu - aliás como outras propostas que lá estavam - que não parecia oportuno enviar a plenário essas propostas, para posterior entrega na Assembleia da República, porquanto a nossa experiência indicava que perante a falta de sensibilidade que a Assembleia da República tinha apresentado, as propostas que a Assembleia Regional dos Açores, até então para lá tinha enviado, era na nossa óptica, e aí fomos acompanhados pelos membros que faziam parte da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros como dizia na nossa óptica era de má estratégia avolumar um número de iniciativas que a Região já tinha na Assembleia da República. Inclusivamente a noção era que - e até a palavra que foi utilizada - era que a Assembleia da República estava funcionando como um pequeno matadouro para as propostas regionais com a agravante que nem tinha a coragem de lhes dar o destino final e tanto é que essas propostas ainda jazem na Assembleia da República.

Daí, ficar claro perante a Assembleia qual foi efectivamente

a estratégia do PSD, foi poupar à Assembleia da República mais algumas propostas na gaveta; ou então, receava que viessem a não obter a aprovação na mesma Assembleia.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar. Em primeiro lugar vamos votar a proposta de substituição do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta substituição, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 17 votos contra do PSD, 7 votos a favor do PS e 1 voto contra do CDS.

Presidente: Votaremos agora o texto do artigo 68º, segundo a forma proposta no Ante-Projecto do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 68º, foi aprovado por 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 votos contra do PS.

Secretário: Artigo 69º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo o PS apresenta uma Proposta de Substituição, mas que segundo informação do Presidente do Grupo Parlamentar, foi retirada.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a alteração à alínea e), e um aditamento de uma nova alínea.

(Foi lida)

Sobre estes textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 69º.

Os Srs. Deputados que concordam com estas alíneas, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovadas por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora a alínea c), segundo a forma proposta pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta alteração, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A alteração foi aprovada por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS absteve-se nesta matéria por pretender significar exclusivamente, não embarcar no servilismo centralista que esta medida claramente denuncia, particularmente por não ter sido negociada sem interesse específico da Região, sem a sua participação e naturalmente por ser uma medida demagógica do Governo Central, a que o PSD parece não poder resistir.

Presidente: Votaremos agora a Proposta de Aditamento apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este Aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta foi aprovada por 18 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou a alínea g) sem qualquer complexo, porque entende que, à semelhança de muitas zonas por esse mundo fora, o produto da emissão de selos e de moedas com interesse numismático muitas vezes pesa de uma forma um tanto ou quanto significativa nas receitas dessas mesmas regiões. Além de que pode ter mesmo um efeito regionalista, e pode ser mais um produto que possa ter um entendimento e estar muito ligado à nossa Região.

E aproveitamos a nossa declaração de voto para fazer também um voto, é que esta Assembleia dê o exemplo, adquirindo os primeiros selos e as primeiras moedas que venham a ser emitidas!

Presidente: O Sr. Deputado Martins Goulart pede a palavra para?

Deputado Martins Goulart (PS): Era para rectificar a nossa declaração de voto de há pouco, e pedir à Mesa para deligenciar no sentido de ela ser incluída nesta parte da votação, se for possível, quando for passado o Diário.

Presidente: Faz favor.

Portanto, o Sr. Deputado pede que se considere feita neste momento a declaração de voto que por lapso apresentou no outro momento.

Secretário: Artigo 70º.

(Foi lido)

Presidente: Não havendo quaisquer propostas, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 70º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 71º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD, apresenta uma Proposta de Substituição.

(Foi lida)

Sobre estes dois textos, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar a Proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto apresentado pelo PSD - substituição do artigo 71º. -, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Secretário: Artigo 72º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PS retira a sua Proposta de Supressão, por considerá-la prejudicada.

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 72º.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 72º. farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 72º, foi aprovado com 18 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

Secretário: Artigo 63º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem quaisquer propostas, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 73º, farão o favor

de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 73º, foi aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 74º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PS apresenta uma Proposta de Substituição.

(Foi lida)

Sobre estes textos, declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Maral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A defesa desta alteração parece-nos simples. Assim o seu nº 1 não passa da consignação no Estatuto duma regalia que a Região já dispõe. Portanto dispenso-me de fazer qualquer comentário, ou qualquer defesa do mesmo.

Quanto ao nº2 e 3 pois afigura-se-nos muito mais correcta a redacção por nós proposta. Até porque o artigo 74º da forma que é proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD é quanto muito ilegal. Isto é, um decreto-regional nunca poderá servir de base à contracção de um empréstimo externo. Até o próprio Governo da República quando contrai empréstimos externos tem que os submeter à aprovação da Assembleia da República.

Assim, ficaria o seu número dois "A Região pode também contrair empréstimos internos e externos a médio e a longo prazo, exclusivamente destinados a financiar investimentos".

Quanto à autorização dos empréstimos a contrair no estrangeiro é que se fará depender, portanto, de prévia autorização da Assembleia da República, após audição do Governo da República.

E era só.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como aspecto prévio queria referir que, efectivamente, nós não estamos a elaborar um decreto-regional; estamos a elaborar o nosso Projecto de Estatuto e por conseguinte essa matéria será algo de apreciação e aprovação por parte da Assembleia da República, o que nos parece que altera um bocadinho a possibilidade de haver alguma ilegalidade nesse conteúdo.

Isto quanto ao que se refere ao artigo 74º do PSD.

Quanto ao nº1 proposto pelo PS, efectivamente, essa matéria já está contemplada desde o fim de Dezembro passado, e portanto, está em vigor. Não vemos inconveniente que no Estatuto se estabeleça esse princípio do Governo Regional poder - por dificuldades de tesouraria - vir a recorrer junto do Banco de Portugal, efectivamente, concordamos com a medida. Mas fazemos uma observação que vai no sentido, de que, parece-nos que ao incluir esse nº1 no Estatuto não haveria ser com a actual redacção que ele apresenta. Isto, porquanto, ficaria limitado à percentagem de 5% essa faculdade, o que nos parece que nesse capítulo seria limitativo.

Avançaria uma hipótese que seria a seguinte: "Para fazer face a dificuldade de tesouraria a Região poderá movimentar junto do Banco de Portugal, sem quaisquer encargos de juros uma percentagem das receitas cobradas". Portanto retirando aqui a limitação dos 5%. E isso, uma vez que estamos em Estatuto, o que possibilita que posteriormente o Decreto-Lei possa vir a ser alterado.

Por outro lado também, faz-se aqui referência às receitas cobradas no penúltimo ano. Ora parece-nos que seria mais razoável considerar a referência ao último ano. É relativamente mais

actualizado, pode-se pôr problemas de em Janeiro não haver um conhecimento exacto das receitas do último ano, pode haver problemas dessa natureza, de qualquer forma se, parece-nos, estabelecessemos o princípio do último ano, pois na falta de elementos poderia ser o penúltimo; e podemos também pôr a hipótese contrária, se ficar aqui o penúltimo, se considerarmos uma hipótese em que isso fosse tratado no fim do ano, pois o último já era acessível, em princípio.

Portanto, é apenas uma sugestão. Por princípio, nada temos a obstar a esse número um, que é uma mera consagração no Estatuto duma modalidade que nos parece inovadora e importante, de tal forma que está em vigor.

Para já, fazíamos questão de não se estabelecer uma percentagem fixa, porque pode em certa medida ser limitativa. Portanto nós aceitamos com este sentido e havendo pelo menos esta alteração, o nº1 da Proposta do PS.

Quanto ao nº2 e 3, julgamos que o nosso corpo do artigo satisfaz plenamente.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pois, na realidade creio que o Grupo Parlamentar do PS está aberto a não fixar os 5%. E no entanto eu queria chamar a atenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para o seguinte: Não é por acaso que esta aqui a expressão "penúltimo ano", ela tem que ser assim forçosamente. Porque vamos supor que em Janeiro de 1981 - já que Janeiro de 1980 já se passou - o Governo tem necessidade de contrair um empréstimo a curto prazo para fazer face a dificuldades de tesouraria, e as receitas do último ano - que seriam as de 1980 - ainda não são conhecidas.

Por outro lado, quando se diz aqui receitas do penúltimo ano é porque a conta desse ano já está elaborada e aprovada por esta Assembleia. Portanto, aqui quando se fala, penúltimo ano, há a garantia e há a certeza de se saber quanto é que efectivamente foram as receitas cobradas. Dizer-se último ano, achamos que é incorrecto.

Por outro lado ainda, e não obstante nós estermos dispostos a suprir o limite de 5%, também queria chamar a atenção desta Câmara para o seguinte: estes empréstimos, são empréstimos a curto prazo, e são fundamentalmente destinadas a ocorrer a dificuldades momentâneas de tesouraria. Este volume de crédito - a curto prazo - nunca atingiria assim tão grandes volumes como à primeira vista possa parecer.

Portanto, são dificuldades momentâneas de tesouraria que são contraídos empréstimos que para o mês que vem são pagos e assim sucessivamente. Isso no fundo corresponde a uma dívida flutuante.

Por outro lado, nós não retiramos os nossos nºs. 2 e 3 porquanto consideramos que a actuação neles prevista está muito mais correcta que a proposta pelo PSD.

O PSD diz "a Região poderá contrair empréstimos internos e externos nos termos a definir por Decreto-Regional". Nós sabemos que um Decreto-Regional nunca poderá definir os termos de contracção de empréstimos externos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só uma mera troca de impressões sobre este nº1, porque efectivamente, neste momento, estamos a tentar negociar, e portanto isso

substitui-se a uma situação, que em princípio deveria ser fora do Plenário, mas que neste momento teremos que o fazer.

É que efectivamente eu teria dito que no caso de Janeiro ou Fevereiro pois não haverá duvida que a conta do ano anterior ainda não está apurada e isso foi referido na minha intervenção; talvez se possa pôr um outro exemplo que era o que eu pretendia referir também. E que pode acontecer que em Dezembro de 80 a conta de 79 já esteja apurada e aí, também seria uma zona não contemplada, por essa redacção. Daí que com um pequeno esforço talvez se possa pôr uma redacção que permita, efectivamente, introduzir aqui o que se pretende ao fim e ao cabo. E esta redacção poderia ser melhorada ao nível da Comissão de Redacção, mas para avançarmos era o seguinte: "uma percentagem das receitas cobradas do último ano, cuja receita estivesse apurada".

Portanto se fosse em Dezembro já poderia ser do ano anterior, se porventura estivessem já apurados os cálculos, se fosse em Janeiro ou Fevereiro, seria do penúltimo ano.

A nossa intenção era que ficasse consagrado que seria em função das receitas apuradas, digamos no ano mais recente. E portanto, neste sentido e com este espírito nós damos aprovação ao nº1 proposto pelo PS.

Presidente: Eu penso que talvez não fosse de todo inútil que os eventuais termos de uma proposta refundida quanto a este nº1, pudessem ser esclarecidas numa pequena suspensão que a Mesa tomaria a liberdade de conceder.

De maneira que eu suspendo os nossos trabalhos por 15 minutos para que qualquer entendimento que se possa fazer sobre este nº1, para um possível aperfeiçoamento do texto possa ter lugar.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16.30 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 16.45 horas)

Ainda não está encerrada a discussão. Mas julgo compreender que não há mais intervenientes.

Pergunto aos representantes dos Grupo Parlamentares se porventura se chegou a algum entendimento quanto a este assunto?

(Vozes inaudíveis)

Presidente: Já estão entendidos, então posso passar à votação. O Grupo Parlamentar do PS mantém a sua proposta de substituição, alterando de 5% para 10% a indicação numerária que constava do seu nº1. Eu depreendo que o texto quer significar até 10% do valor correspondente às receitas cobradas no penúltimo ano.

Votaremos em primeiro lugar o texto do artigo 74º, segundo a proposta apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta apresentada pelo PS, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 75º.

(Foi lido)

Presidente: Não havendo proposta, declaro sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 75º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 76º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 76º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma Proposta de Alteração.

(Foi lida)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração proposta pelo PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 77º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artigo 77º passe a ter o seguinte texto.

(Foi lido)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Alteração apresentada pelo PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Secretário: Artigo 78º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de substituição.

(Foi lida)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos a proposta apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta alteração ao artigo 78º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Artigo 79º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe que este artigo seja eliminado.

(Foi lida)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta eliminação, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Secretário: Artigo 80º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe que este artigo seja eliminado.

(Foi lida)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta eliminação, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Secretário: Artigo 81º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo.

(Foi lido)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta eliminação, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Secretário: Artigo 82º.

(Foi lido)

Presidente: Não havendo quaisquer propostas, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 82º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Artigo 83º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração.

(Foi lida)

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis de Mezeiros.

Deputado João Luis de Mezeiros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra, porque como se costuma dizer o silêncio é de ouro, mas num Parlamento isso não é exacto, nem sequer conveniente nesta altura.

Relativamente ao artigo agora em apreciação que dá o ponto final ao articulado deste Estatuto, creio que quase nada haveria de especial para consertar, se nele não fosse mencionada a expressão "revisão constitucional", mas está dentro da ordem.

Mas, como o tempo e a experiência são factores importantes para a renovação das ideias e para o próprio aperfeiçoamento das normas jurídicas deve ficar bem claro que o Estatuto que brevemente vamos aprovar na sua globalidade não é o resultado de um trabalho isolado, mas a vitória do pluralismo descomplexado das principais forças políticas regionais, sintonizadas, aliás, no amplo consenso que não deixará de ter peso na Assembleia da República quando a matéria for apreciada.

Ninguém talvez aqui dentro tenha jamais sonhado com uma autonomia tão ampla para os Açores como aquela que agora brevemente será consagrada. Tenho tido o máximo cuidado em não utilizar determinados chavões de jurisprudência que é, aliás, uma especialidade que me escapa, mas creio todavia que as competências regionais não são susceptíveis de serem enquadradas ou esgotadas numa sequência ordenada que seja estatutária.

Houve talvez, a intenção de esgotar a matéria, mas acabou-se por cair em certos casos numa indefinição, ou se quiserem uma insuficiência.

De qualquer modo este Estatuto que alguns dizem pré-definitivo, ou então definitivamente provisório, continuará talvez a não ser bom ou mau, mas é constitucional. Tem esta qualidade essencial, como aliás já referia o preâmbulo do antigo Projecto de Estatuto Provisório.

Não se faz um Estatuto para depois se vazar nele a autonomia. Ao contrário, a autonomia é que exige o Estatuto.

Oxalá este diploma consiga vencer temporais políticos e tenha a resistência suficiente para ultrapassar vicissitudes resultantes das flutuações da política continental.

A Constituição deve ser revista e a reforma estatutária também deverá ser feita, mas temos que estar preparados para travar

qualquer tentativa do bloco conservador continental no sentido de ensanduichar as nossas conquistas autonómicas que pretendemos irreversíveis.

Este Projecto devido às diversas alterações, aditamentos que entretanto sofreu, deixou de ser um diploma partidário e passa a pertencer ao património democrático da Região.

O PS honra-se de co-autoria política deste documento. Porque a maneira de ser de democratas dos socialistas, enfim, não é a de se deixar impressionar pelo esplendor efémero dos rituais parlamentares, mas alegrar-se serena e silenciosamente com as pequenas e grandes vitórias a caminho da perfeição das instituições e dos homens.

Eu queria e permito-me, peço licença, para congratular-me também pelo facto singelo de ter vivido o suficiente para assistir, e também de alguma maneira participar, embora modestamente, destes trabalhos na companhia de V. Exas.

Presidente: Srs. Deputados, eu vou tomar as palavras do Sr. Deputado João Luis de Medeiros, sem querer ser abusivo como palavras finais, só que efectivamente ainda não terminámos a votação.

(Vozes inaudíveis)

Presidente: Não quero de modo nenhum desautorizá-lo. Pelo contrário, quero-lhe apenas lembrar que ainda temos alguns artigos a apreciar.

Deputado João Luis de Medeiros (PS): Sr. Presidente, eu não tenho palavras finais, o ponto germinal dos trabalhos parlamentares não reside na minha pessoa.

Presidente: Está certo. Muito bem.

De maneira que temos efectivamente que considerar ainda algumas propostas de aditamento ou sejam todas aquelas que a natureza das coisas não impunham que fossem consideradas imediatamente a seguir aos determinados artigos por se considerarem, ou por terem sido entendidas pela Mesa, como sendo autênticos desdobramentos dos próprios artigos.

Continua aberta a discussão sobre o artigo 83º.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 83º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora é que vamos apreciar as propostas de aditamento que aqui temos.

Uma proposta de aditamento é a seguinte:

(Foi lida)

Sobre esta proposta declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta de aditamento que aparecia a seguir aqueles artigos que já votamos sobre contencioso administrativo, e que muito possivelmente ao ser aprovada se fixará a seguir aqueles artigos e que diz "O disposto nos artigos anteriores, não prejudica o que vier a ser estabelecido ao abrigo do artigo 6º", que foi o que nós acabámos de votar.

Sobre este texto que acabei de ler declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Há aqui também um novo artigo que era para aditar depois do artigo 47º. que era para aditar depois da proposta do PSD que diz:

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre este texto.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Há ainda a proposta de aditamento de mais um artigo provindo do Grupo Parlamentar do PSD.

(Foi lida)

Sobre este artigo declaro aberta a discussão.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Provindo do Grupo Parlamentar do PS, um novo artigo 64º-A.

(Foi lido)

Sobre este aditamento, declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto a esta matéria, salvo erro o PS tem mais uma proposta quanto à estrutura do Plano e uma outra ainda quanto à participação. Em nosso entender num documento como o Estatuto não se deve dar um tratamento exaustivo às matérias relacionadas com o Plano e o Planeamento.

Entendemos que, e de resto é do nosso conhecimento, estas mesmas matérias já estão tratadas num Decreto-Regional sobre orgânica do Planeamento. Todavia, o PSD reconhece que das três propostas esta que agora foi presente por tratar, digamos, com a força jurídica do Plano Regional, pois talvez merecesse de facto um tratamento ao nível de Estatuto e daí estarmos na disposição de incluir esta matéria.

Quanto às restantes, não por discordarmos, como já referimos, elas estão tratadas em Decreto-Regional, entendemos que efectivamente não valeria a pena transpôr todos estes preceitos para o nosso Estatuto. Por conseguinte, com o artigo que na altura própria foi aprovado e com a inclusão deste artigo que aponta e define a força jurídica do Plano parece-nos estar definido o conteúdo que deve ficar presente no nosso Estatuto.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Outra proposta de aditamento.

(Foi lida)

Sobre este aditamento declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: As declarações do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, aquando da discussão do artigo anterior proposto pelo Grupo Parlamentar do PS,

depreende-se agora o sentido da votação do Grupo Parlamentar do PSD, será contrário a esta proposta de alteração.

No entanto e utilizando o raciocínio do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para o artigo anterior, este artigo agora em discussão deverá também pela mesma lógica constar do nosso Estatuto.

E isto porque, não obstante tratar-se de definições, a sua inclusão no novo Estatuto que é, digamos, a espinha dorsal de todo o ordenamento jurídico-regional, deverá, portanto, ficar consagrado, a exemplo, aliás, do que sucede na Constituição da República Portuguesa.

Aliás, o texto proposto pelo PS tem a mesma lógica e o mesmo fundamento da inclusão do constante da nossa Constituição da República Portuguesa.

Achamos que, não obstante tratar-se de definições, define também a estrutura do Plano. O Plano Regional tal como o Nacional deve constar dum Plano perspectivo a longo prazo, a médio e anual que insira em si o Orçamento da Região.

Por outro lado, é certo, que o Governo através de Decreto, e mesmo esta Assembleia através de Decreto-Regional vai regulamentar este Plano nas suas diferentes fases; mas uma coisa é regulamentar e outra coisa é definir no nosso texto fundamental a estrutura do Plano que queremos que seja elaborado aqui na Região.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Roberto Amaral acabou de definir a lógica do PS quanto a essa matéria. E eu há poucos minutos atrás referi a lógica do PSD sobre a mesma matéria.

Apraz-me ainda referir que também na nossa lógica, nós pelo facto da Constituição Portuguesa ser a maior do mundo, não queremos que o Estatuto da Região Autónoma seja o mais volumoso do mundo.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento do PS, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

Presidente: Mais um texto que o PS propõe aditar.

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre este texto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este artigo é diferente dos anteriores, a lógica é diferente da do artigo anterior. Não se trata de fazer constar no Estatuto uma definição do que seja o Plano, mas sim, definir, digamos assim, a filosofia que deverá presidir à elaboração do Plano e à sua posterior implementação.

Em anteriores discussões, aqui nesta Assembleia aquando da aprovação e da apreciação dos Planos aprovados por esta Assembleia e apresentados pelo Governo, o PS tem defendido que no processo de elaboração do Plano deverá assegurar-se a participação das populações da nossa Região. Este artigo agora proposto, não é mais do que dar força vinculativa ao Governo, portanto, obrigar o Governo a assegurar a participação dessas populações, que no fundo além de serem as agentes do Plano, são no fundo também os seus destinatários.

E assim sendo, será lógico que elas sejam ouvidas e que elas participem activamente no processo de elaboração do Plano.

Quanto ao nº2 da nossa proposta, pois nós entendemos que a implementação do Plano também deve ser descentralizada quer sectorialmente, quer mesmo a nível de sub-regiões dentro do nosso Arquipélago, portanto a nível de ilha.

E creio que esta proposta é a afirmação no nosso Projecto de estatuto da forma porque nós entendemos que os Planos devem ser elaborados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto a essa matéria em princípio aplica-se a nossa leitura sobre o que deve e o que não deve estar incluído no nosso Estatuto.

Essa questão que se refere à participação, das populações e dos órgãos de classe no processo do Planeamento, que já foi tratada em Decreto-Regional desta Assembleia, e poderei mesmo avançar que é nossa intenção em tempo oportuno se necessário e ao longo da experiência, que já é alguma e se tem vivido nestes últimos dois anos, introduzir alterações que pareçam adequadas.

Mas trata-se apenas de um anúncio à Assembleia que em tempo oportuno isso poderá e de certeza, da nossa parte irá ser feito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu depreendo das palavras do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro que o Grupo Parlamentar do PSD vai propor novos Decretos-Regionais sobre esta matéria.

No entanto, uma vez que estes princípios fiquem assentes no estatuto, esses Decretos não passarão de Decretos-Regulamentares. De Decretos, que vão digamos assim desdobrar os princípios consignados no Estatuto que segundo depreendo das palavras do Deputado Alvarino Pinheiro não está contra estes princípios aqui consignados.

Agora o que eu vejo e o Grupo Parlamentar do PS é que ficando eles consignados no nosso Estatuto, portanto, há um carácter vinculativo por parte depois do Governo ou do Grupo Parlamentar de qualquer de nós, façam as suas propostas mais em pormenor.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

Presidente: Outra proposta de aditamento do PS.

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre este texto.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam, farão o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

Presidente: Outra proposta de aditamento.

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão, sobre esta matéria.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o

favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS, e 6 votos a favor do PS.

Presidente: Outra proposta de aditamento.

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre esta matéria.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

Presidente: Uma nova proposta de aditamento.

(Foi lida)

Sobre este texto declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 18 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

Presidente: Outra proposta de aditamento que seria o 73º-B.

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 18 votos contra do PSD, 6 votos a favor do PS.

Presidente: E não temos mais proposta a apreciar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria, para uma declaração de voto.

(Vozes inaudíveis)

Presidente: Tem sido muito pouco usada, mas não está aqui para outra coisa.

Tem a palavra.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados. Srs. Membros do Governo: Acabámos de aprovar a Ante-Proposta de Lei do Estatuto da Autonomia dos Açores.

Se há factos que marcam a vida de um povo, pensa o Grupo Parlamentar do PSD, que o dia de hoje, ficará constituindo um importante marco na nossa história multi-secular.

A Autonomia dos Açores deu hoje mais um significativo passo na sua consolidação. O Grupo Parlamentar do PSD, orgulha-se de ter sabido representar os sentimentos, as aspirações e a vontade do Povo Açoriano, o qual em grande maioria tem confiado em nós, nos nossos projectos e na nossa acção.

Ficou patente ao longo destes dias de debate o contributo muito apreciável que demos aos trabalhos. Registamos o clima de diálogo, aqui verificado, o qual já em si significa que os Açorianos, pela voz dos seus legítimos representantes, têm capacidade e maturidade para dentro dos limites constitucionais, se governarem a si próprios.

No diploma agora aprovado, está clara a filosofia política de autonomia do PSD: mas não podíamos avançar nesta matéria antes

da futura revisão constitucional.

É certo que em alguns aspectos, acolhemos favoravelmente propostas provindas da bancada da oposição, mas é também um facto que no seu conjunto, o Estatuto que agora se remeterá à Assembleia da República encerra muito trabalho, muita persistência e muita coragem dos Sociais Democratas Açorianos. Que não fiquem dúvidas de que também aqui neste documento se reflectem e se corporizam os ideais e as realizações que invariavelmente e sem quebra de coerência soubemos demonstrar desde o 25 de Abril.

A Autonomia democrática e autêntica dos Açores sai hoje desta Casa mais consolidada e mais adulta. Que na Assembleia da República saibam os Deputados respeitar a nossa vontade, e que todos os Açorianos se empenhem cada vez mais na concretização deste projecto, que é um projecto de desenvolvimento, de liberdade e de justiça e de paz, são os nossos votos.

(Palmas)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O momento histórico que agora vivemos, assinala e conclui claramente, um processo de maior relevância para a história política dos Açores.

Este momento tem que ser assinalado por nós nesta Câmara, particularmente, salientando, o aspecto que serviu de base ao nosso entendimento, ao nosso dialogo e à nossa discussão. O aspecto que presidiu em todo o nosso debate foi aquele de procurarmos em todos os momentos um consenso possível, um consenso mínimo que nos permitisse encarar este texto que é a espinha dorsal da nossa Autonomia, como um texto não partidário, como um texto não ideológico; porque ele não consubstancia qualquer ideologia; ele simplesmente tem a preencher o vácuo legislativo que um sistema provisório ainda nos caracteriza e aponta claramente para a definição de normas gerais e particulares, que permitirão mesmo com a revisão constitucional, tornar irreversível as conquistas autonómicas iniciadas há longos anos a esta parte.

É nessa perspectiva e foi nessa perspectiva que o Grupo Parlamentar do PS, participa e participou, e deu o seu contributo válido, para que os Açores com a maior celeridade possível pudessem ter um Estatuto Definitivo, pronto para entrar em vigor com a máxima urgência.

Por isso apresentámos um projecto em primeiro lugar, por isso viemos alertando o partido maioritário da Região, para que apresentasse, como seria normal aliás, no sentido de concretizar a Autonomia na sua forma jurídica, um projecto de estatuto e viamo-lo fazendo já alguns anos.

E a experiência demonstrou, que não teria sido necessário esperar tanto tempo, que não teria sido necessário aguardar a experiência prática da governação ou da vida deste Parlamento para produzir um texto deste tipo. Aliás, os princípios gerais não se alteraram, aliás as maiorias das normas foram discutidas e muitas delas já estavam presentes na mente dos seus autores muito antes, muito antes mesmo de se iniciarem estes trabalhos. Portanto, não encontramos justificação - nem antes do debate, nem depois dele - para que se estivesse esperado tanto tempo, e esta espera poderá ter criado problemas irreversíveis, particularmente quanto à elaboração da próxima Lei Eleitoral; quanto à elaboração das normas que vão reger a próxima Assembleia Regional, porque será de todo em todo pouco usual, que uma vez aprovado este texto definitivamente pela Assembleia

da República, a Região não seja desde logo objecto da sua própria finalidade.

Isto é, se a Lei Eleitoral for elaborada sem considerar o texto agora aprovado e as suas normas essenciais, julgamos que a responsabilidade não nos cabe, e o resultado daí adveniente não será em nada benéfico para a experiência política que temos à nossa frente. Julgamos portanto que, ainda há tempo para que se evite não legislar tendo em conta até normas estatutárias aqui aprovadas hoje. Julgamos que a Assembleia da República agora com a maioria da Aliança Democrática, não poderá pelo menos utilizar qualquer expediente para eventualmente atrasar a aprovação deste texto, e se lhe introduzir qualquer alteração que obrigue a novo atraso, ele será da exclusiva responsabilidade dos partidos que compõem a AD.

O PS não obstruirá este percurso e portanto, aposta em que, com o bom senso e o diálogo não haja qualquer entrave à aprovação final deste Estatuto que, em todo o sentido num curto prazo, é o definitivo para a Região Autónoma dos Açores.

Por isso fazemos votos, e para terminar, que a experiência aqui vivida, que teve momentos mais fáceis e momentos mais difíceis, mas todos eles no sentido e no propósito de vencerem os problemas que se nos deparam - e pensamos que conseguimos fazer isso - que essa mesma experiência e esse mesmo ambiente se consigam repetir e senão melhorar na Assembleia da República, para que os Açores que queremos construir e cada vez mais dignificar, tenham o seu Estatuto Definitivo aprovado, tenham de facto, a base para a consolidação da Autonomia que queremos para a nossa Região.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Srs. Deputado, não devemos considerar ainda encerrado no Período Legislativo o que diz respeito aos nossos trabalhos em relação ao Projecto de Estatuto.

Nós temos limitações regimentais que nos cumpre ultrapassar, ou melhor temos disciplinas regimentais e limitações de facto que cumpre neste momento ultrapassar.

O artigo 143º do Regimento diz que "Aprovado o Projecto de Estatuto pela Assembleia Regional será o mesmo assinado pelo Presidente e enviado como Projecto de Lei ao Presidente da Assembleia da República, após a publicação no Diário".

A Mesa vai propôr ao Plenário desta Assembleia apresentando uma Proposta de Resolução no sentido de ser dispensado esta publicação no Diário para que o texto agora aprovado possa ser desde já depois de devidamente redigido, remetido para os fins constitucionais à Assembleia da República.

Propõe-se assim que, se dispense esta publicação no Diário, referida no artigo 143º do Regimento.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Pois bem, Srs. Deputados agora que terminou esta fase dos nossos trabalhos, seja-me permitido como Presidente desta Assembleia deixar aqui também algumas breves palavras a sublinhar, não direi o momento, mas uma das culminações do processo em que as mulheres e os homens da nossa Região se encontram empenhados de há uns anos para cá.

Acabamos de votar um texto, e neste texto se consubstanciou o esforço de muita gente. Esforço de pensamento, esforço de atenção, esforço de auto-domínio, esforço de apagamento próprio, esforço

colectivo de que os representantes eleitos da Região, são apenas alguns dos muitos sujeitos que o fizeram.

Não pode efectivamente ninguém - positivamente ninguém - arrogar-se um papel de especial relevo, visto que só tem valor a grandeza na medida que é uma obra colectiva; e é uma obra colectiva de todo o Povo dos Açores, inserido no actual contexto constitucional português.

O que tem vindo a suceder na nossa Região, duma maneira clara e perfeitamente definida de há quatro anos para cá, é de facto um dos mais notáveis, porventura o mais notável, processo da sua longa história.

E a todos aqueles, sejam a que nível for, desde o mais elevado que é o dos órgãos de Governo próprio da Região, até ao mais modesto, que é o simples cidadão eleitor, passando por todos os que participam nos órgãos de poder local, e várias centenas eles são, passando por aqueles que participam e até por alguns que já não estão entre nós, todos eles se podem reclamar de uma parte, não direi quantitativa, mas qualitativa no resultado deste esforço comum.

Por isso queria neste momento lembrar todos aqueles que independentemente das suas posições ideológicas, de alguma maneira contribuíram para, repito, um processo que neste momento atinge uma das suas culminâncias, que não a única, porque vai continuar a atingi-las tanto no que respeita ao Estatuto propriamente dito, como ao que virá nos tempos mais próximos, e nos ulteriores.

A exemplo prático do que aqui se passa o próprio tipo de trabalho esteve na base das decisões que aqui tomámos nos últimos dias. Nós que participamos neste projecto, disso podemos dar testemunho público, nós quando para aqui viemos ha uma semana, talvez viessemos com ideias diferentes das que acabaram por ser expressas na vontade da Assembleia Regional dos Açores.

Até a Imprensa falava em projectos, em soluções de um; em soluções de outro; gizavam-se tendências, simpatias, apostas, o que saiu de tudo isto foi qualquer coisa que está acima de todas essas contingências, que está acima de todos os particularismos, que está acima de todos essa mesquinhez. O que saiu de tudo isto, foi a vontade do Povo dos Açores que transcende qualquer um de nós, por mais brilhante que seja, por mais voluntarioso que se mostre, ou por mais presunção julgue ter. O que saiu daqui não é obra de nenhuma pessoa; o que saiu daqui é um trabalho colectivo e é por isso que nós somos uma Região e é por isso que nós somos uma pessoa colectiva de direito público; é por isso que nós temos uma personalidade política que transcende as figuras individuais do mundo ocidental e civilizado de que fazemos parte.

Há quatro anos, quase quatro anos, nesta mesma Sala, pude dizer que a nossa experiência autonómica se iniciava institucionalmente em busca de uma verdade esquivada, nas fronteiras da dúvida, na vontade de escolher e no risco de errar. Penso que nós todos, os que estamos ligados de uma maneira ou de outra a um grau mais ou menos elevado, ou mais ou menos indirecto a este processo, não voltamos a cara às dificuldades da dúvida, aos riscos do erro, e ao esforço de procurar um caminho; isso nos dá alento para não desanimarmos e prosseguirmos, ainda que eventualmente no desempenho de diferentes funções, ou mesmo no relativo apagamento de sermos uns meros cidadãos comuns.

Quando se vivem momentos difíceis como estes que atravessamos na nossa Região; momentos de dúvida, de angústia, momentos de destruição que nos fazem lembrar o antiquíssimo mito de "Sísifo" em que nos parece que às vezes depois de tanto trabalho, se está a

voltar ao princípio e que depois de termos regulado a rocha ela nos vai cair outra vez uns metros abaixo; nós encontramos alento suficiente para não desanimarmos. E quando vemos que a nossa Região com o seu pequeníssimo peso territorial, com o seu modestíssimo peso humano, com o seu fraco peso económico consegue ao longo destes últimos anos ser um factor extraordinariamente positivo e afirmativo na vida política portuguesa e na vida política na área do mundo em que nos inserimos; quando vemos que a personalidade política da Região Autónoma dos Açores se projecta sem agravo para ninguém e sem agravo para a própria Pátria de que faz parte se projecta além fronteiras, se projecta para além do mar, nós sentimos que efectivamente o esforço que se tem feito e seguramente se vai continuar a fazer não será um esforço vão e esperamos que os nossos filhos, aqueles que hão-de continuar, todos que andam empenhados neste processo - repito que são milhares - esperamos que eles recebam de nós esta herança, que é a herança do mecanismo à procura do bem da nossa gente, do progresso da nossa comunidade, da realização humana mais completa e mais perfeita de todos os Açorianos.

(O Sr. Presidente foi aplaudido de pé por toda a Assembleia).

Vamos interromper por meia hora os nossos trabalhos.

(Eram 18.30 horas)

Presidente: Vamos reabrir os nossos trabalhos.

(Eram 19.00 horas)

Vamos continuar com a Ordem do Dia. A Ordem do Dia para hoje incluía ainda a apreciação, com discussão e votação de duas propostas do Governo Regional, para as quais foi solicitado e obtido o processo de urgência especial.

Trata-se da proposta de Decreto Regional sobre o regime da "Hora Legal dos Açores" e a proposta de Decreto Regional sobre "Vençimentos de Pessoal de Gabinetes".

Quanto à primeira que será o regime legal, ela está fundamentada no seu preâmbulo. Quanto à segunda suponho que o Sr. Secretário Regional da Administração Pública poderá dar algumas indicações na hipótese de as julgar necessárias.

Vamos assim, passar à apreciação do primeiro Decreto-Regional.

Como está presente um membro do Governo Regional a Mesa pergunta-lhe se pretende fazer a apresentação do diploma.

Pretende? Sim senhor. Tem a palavra.

Secretário Regional da Administração Pública: Pretendo sim senhor. Trata-se de um diploma bastante simples e portanto; não vou alongar-me.

Traz alterações relativamente ao que tem sido seguido pelas circunstâncias que lá veem mencionadas. Não quer dizer que não se volte a uma posição diferente. Este ano propomos que seja desta forma.

E não vou alongar-me, dado que se trata duma matéria bastante simples e compreensível. Qualquer resposta depois, estarei em condições de dá-la.

Presidente: Regimentalmente, há lugar agora à formulação de perguntas ou pedidos de esclarecimento ao Governo Regional:

Farecendo não haver perguntas, declaro aberta a discussão na Generalidade sobre esta matéria.

Não havendo intervenções, passaremos a votar o diploma em causa.

Os Srs. Deputados que concordam na Generalidade com esta proposta de Decreto Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos na Especialidade, apreciar os dois artigos da proposta.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Como não há quaisquer propostas de alteração e o Regimento diz que não havendo propostas, não haverá lugar a discussão, assim vamos votar os dois artigos sucessivamente.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 1º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 2º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart, para uma declaração de voto

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS votou favoravelmente o artigo 1º e 2º, embora considere que se vão levantar alguns problemas aos relógios digitais que não têm ponteiros!

Presidente: Eu suponho que toda a Assembleia, acompanha a preocupação que acaba de ser manifestada e faz fé na imaginação de quem tiver de resolver o problema desta complexidade.

Vamos passar à apreciação da outra proposta. É uma proposta provinda do Governo Regional pela Secretaria Regional da Administração Pública, visando alterar o artigo 16º do Decreto-Regional 3/76.

O Sr. Secretário Regional aqui presente se quiser fazer a apresentação desta proposta, podera usar do direito regimental que lhe assiste para o efeito.

Tem a palavra.

Secretário Regional da Administração Pública: Sr. Presidente Srs. Deputados: Este Decreto veio com pedido de urgência para ser apreciado nesta Sessão Legislativa, em virtude de na mesma ser discutido, apreciado e votado o Decreto-Regional sobre as chefias. E com este está relacionado, pois havia todo o interesse em que fosse agora.

E também produz efeitos a partir daquela data.

Logicamente, ele seria mais compreensivo após a apreciação pela Assembleia do Decreto das chefias. No entanto, quanto ao 1º, pois, ele foi apreciado por uma comissão, de forma que esse óbice está bastante atenuado. Pois na generalidade, havia que haver e realizar-se uma actualização dos vencimentos de Chefes de Gabinete e dos vencimentos das Secretárias particulares. O dos primeiros, em virtude da alteração de vencimentos que há nos directores regionais. E o motivo é que eles sempre têm acompanhado o dos Directores Regionais.

Segunda razão, também na Administração Central, assim se passava.

Terceira razão, na Administração Central também os vencimentos dos Chefes de Gabinete foram revistos.

Pareceu, portanto, oportuna esta revisão. A revisão, quanto

às Secretárias também se deu na Administração Central, mas não é só isso. pois julgamos que o facto delas não receberem extraordinários conduzem a situações por vezes inadequadas, na medida em que elas muitas vezes passam a ter remuneração mensal final inferior às dos motoristas, às dos contínuos de Gabinete; precisamente por não terem horas extraordinárias.

E, assim faz-se esta actualização.

Creio que na generalidade, e o que poderei dizer. Pois, quanto à especialidade mais se adiantara, ou ainda no aspecto da Generalidade dar-se-ão os esclarecimentos que os Srs. Deputados entenderem.

Presidente: Os Srs. Deputados que entenderem fazer perguntas ao Sr. Secretário da Administração Publica, tem agora a ocasião regimental de o fazer.

Não havendo perguntas a fazer, declaro abertos os debates na Generalidade, recordando que qualquer proposta de alteração, deverá ser entregue até ao final da votação na Generalidade.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que na generalidade concordam com esta proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: Aprovado com 18 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

Presidente: Vamos passar agora à apreciação na especialidade.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos proceder à votação deste artigo.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 18 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, farão o favor de se manterem, como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A artigo 2º foi aprovado por 18 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para uma declaração de voto e desejava transmitir a posição do PS em relação à orgânica do Governo que é a que temos mantido por não concordar no início com a sua própria orgânica, com o peso dessa mesma orgânica com a sua estruturação e consequentemente com os eventuais e sucessivos aumentos que até podem ser justificados numa base económica que o alto funcionalismo do Governo Regional tem tido e passará a ter certamente nestes últimos tempos e no futuro.

É portanto, uma questão de princípio porque inicialmente e sempre, não concordamos com a sua orgânica, não concordamos com a estruturação, não concordamos com o peso do funcionalismo que compõe o Governo Regional.

Presidente: Srs. Deputados, terminada que foi a votação deste

diploma, resta-me dar algumas indicações antes de encerrarmos os nossos trabalhos.

Recebi há pouco tempo, esta tarde, o seguinte texto, em telex:
(Foi lido)

Este diploma conforme despacho que aqui está lavrado, não o recebi como uma proposta de Decreto Regional, mas sim, como proposta de Resolução, porque em meu entendimento o que o Decreto-Regional, hoje em vigor que é o 29/79 estabelece, não me parece que configure as características de um Decreto-Regional.

O que o mesmo Decreto estabelece no seu artigo 2º é que a Assembleia Regional fixará anualmente o limite máximo do montante dos avales a prestar pela Região. E porque uma fixação anual desta natureza não me parece que caiba na categoria de legislação, eu sou levado a entender o próprio Estatuto, no sentido de que se trata de uma matéria a decidir por via de resolução.

E admiti este diploma como uma proposta de Resolução.

Tendo contactado com os representantes dos Grupos Parlamentares, ficou entendido que esta proposta de Resolução seria apreciada num dos dias de trabalho da próxima semana, em plenário. E que o Sr. Secretário Regional das Finanças, virá aqui ao Plenário dar os esclarecimentos necessários, para que esta proposta possa ser considerada com o devido conhecimento base.

Não fica, portanto, nada agendado para amanhã sobre esta matéria, uma vez que será na próxima semana que ela será objecto de ponderação.

Também por entendimento com os representantes dos Grupos Parlamentares a ordem de trabalhos para amanhã abrange a apreciação e votação das Propostas sobre:

- Salário mínimo rural;
- Aplicação do Decreto-Lei 191-F/79;
- Programa de Emprego para Jovens.

Eu tinha dito aos membros dos Grupos Parlamentares que se houvesse tempo poderíamos entrar na apreciação da Proposta sobre Fomento Florestal. Não me lembrei na ocasião, de que ela não está relatada a tempo de ser apreciada na sexta-feira. Em qualquer caso penso que se nos sobrar tempo, e se entretanto a Assembleia não vir inconveniente em que se antecipe a apreciação, talvez possamos, mas não como matéria da ordem do dia marcada hoje. Mas sim, como matéria que por eventual acordo com os Grupos Parlamentares e no caso de tempo tempo, talvez valha a pena começar a apreciar.

Assim sendo, a ordem do dia fica marcada só para os três diplomas que referi e o resto pode ser qualquer coisa que suceda, desde o momento que o consenso se estabeleça.

Assim sendo, dou por encerrado os nossos trabalhos de hoje. Encontrar-nos-emos aqui a amanhã para nos ocuparmos desta ordem do dia, às três horas da tarde.

Boa tarde.

(Eram 18.00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD:- João Paulino e Emanuel Silva; CDS:- Rogerio Contente.

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD:- Agostinho Pimentel, Carlos Bettencourt, João M. Bettencourt, Medeiros Ferreira, Borges de Carvalho, José Trigueiro, Almeida e Sousa, Liberal Correia;

PS:- Francisco Macedo, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Daniel de Sá; CDS:- Vasco Viveiros.

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Ofício da Presidência da Assembleia da República, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores: - Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelencia:

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência fotocópia do requerimento apresentado na sessão de 26 do mês corrente, pelo Senhor Deputado Jorge Lemos, no qual solicita, lhe seja enviado o diário das sessões, a partir do seu primeiro número.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de S. Bento, em 28 de Fevereiro de 1980.

O Presidente da Assembleia da República: Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida.

Ofício da Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores: - Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

Para conhecimento de Vossa Excelência, incluso, remeto cópia do resumo das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal deste Concelho, em sua última reunião ordinária, realizada no passado dia 28, bem como fotocópia do Protesto apresentado pelo membro Sr. José da Costa Medeiros, a qual mereceu a aprovação unânime de todos os membros presentes.

Apresento a Vossa Excelência os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara: Eduardo de Medeiros.

PROTESTO

Escândalo público e afronta aos mais desfavorecidos da sorte, e como se pode classificar a implantação nos Açores da TV a cores, enquanto nas zonas mais isoladas, com menos distrações, mais pobres onde é preciso que as suas populações se mantenham nas suas terras, não podem ver ou quando vêm e muito mal a TV a preto e branco, como sucede na maior parte do Concelho de Nordeste e não só.

Segundo vi no Açoriano Oriental do dia 17 deste mês deve ter chegado a Ponta Delgada na última semana a mira técnica a cores, para ser instalada no pico da Barrosa. Porque razão não vem no lugar da tal mira um retransmissor para colocar nesta zona?

E os outros desfavorecidos da sorte nas outras zonas dos Açores que também não vêem a TV?

Para nos contentarem, dizem que continuam a estudar a total cobertura dos Açores pela TV. Se não sabem estudar o assunto, com a necessária rapidez que arranjam pessoas capazes de o fazer.

Então para que estão sempre a falar nos mais desfavorecidos, dizendo que estes é que têm de ser mais protegidos, mais beneficiados etc, etc, etc, --- tudo palavreado.

Assim estão a favorecer ainda mais os já favorecidos em prejuízo dos mais desfavorecidos, aumentando as desigualdades e ao

mesmo tempo, provavelmente, reduzindo os dinheiros.

Deve ser dado conhecimento deste protesto aos Srs. Presidentes da Assembleia Regional e do Governo Regional e ainda aos Órgãos de Comunicação Social da Região.

O membro da Assembleia Municipal: José da Costa Medeiros.

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Nordeste, reunida em 28 de Fevereiro, deliberou:

- Aprovar um voto de congratulação pela criação de uma nova carreira de transporte pública que percorre o Concelho e liga a Ponta Delgada;

- Aprovar, um protesto, criticando severamente as entidades competentes, pelo facto do Concelho de Nordeste, na sua totalidade ainda não beneficiar da cobertura televisiva a preto e branco, enquanto que outras zonas irão usufruir "o luxo" da televisão a cores;

- Diligenciar junto da Secretaria Regional do Equipamento Social no sentido de se proceder à correcção e pavimentação da Estrada da Junqueira;

- Convidar a visitar o Concelho o Sr. Secretário Regional de Agricultura e Pescas, a fim de se inteirar dos problemas ligados ao sector que dirige;

- Aprovar diversas alterações à Postura de trânsito do Concelho, apresentadas pela Câmara Municipal.

Ofício da Assembleia Municipal do Concelho de Lajes do Pico, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores: - Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

A Assembleia Municipal em reunião de 28 de Fevereiro, considerando que no seu exercício anterior já solicitou ao Governo Regional a solução para o problema de defesa das Lajes do Pico; considerando que não foi efectuada qualquer ordem nesse sentido; considerando que a ameaça da invasão do mar continua e constando que existe um esboço de um quebra-mar e molhe de defesa para as Lajes do Pico, solicitamos a V. Exa., que tal situação seja analisada e dada a atenção que merece.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal: Manuel Alves Gonçalves.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O Decreto-Regional 12/78-A, de 11 de Agosto, impõe que se estabeleça o limite máximo global das responsabilidades da Região resultantes dos avales prestados.

O Decreto-Regional nº 6/79-A, de 24 de Abril fixou, para o ano de 1978, o limite de 400 000 contos.

As perspectivas para o ano de 1980 em relação à concretização de empreendimentos de real interesse para a Região a levar a cabo por entidades privadas, na Região aconselham a que seja

aumentada a capacidade de intervenção do Governo Regional na ordem económica pela via da prestação do aval da Região, quando o mesmo se revele indispensável para a obtenção dos financiamentos.

Assim o Governo Regional propõe à Assembleia Regional, nos termos do artigo 2º, do Decreto-Regional nº 12/78-A de 11 de Agosto, o seguinte:

Artigo Único

O limite máximo global das responsabilidades em capital para a Região resultantes de avales prestados e fixado no ano de 1980 em 600 000 contos.

Presidência do Governo Regional, 18 de Dezembro de 1979.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral.

PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL

O terramoto, que no dia 1 de Janeiro do corrente ano atingiu as Ilhas Terceira, Graciosa e S. Jorge, causou elevados prejuízos que determinam, em nome dos princípios de solidariedade social, a tomada de medidas de carácter excepcional destinadas à recuperação dos danos sofridos.

O Governo Regional acordou com o Governo da República providências de financiamento às entidades particulares afectadas pelo sinistro em condições especiais de prazo de reembolso - em alguns casos estendido até 30 anos - e taxas de juro bonificadas.

Importa agora estabelecer, em Decreto-Regional, a intervenção do Governo na bonificação de juros para reconstrução e, bem assim, definir os critérios gerais sobre as entidades privadas autorizadas a aceder às referidas condições especiais de financiamento no que concerne ao gravíssimo problema da habitação.

Assim, o Governo Regional, nos termos da alínea i) do artigo 33º do Estatuto Prvisório da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Regional:

Artigo 1º.

1 - Fica o Governo autorizado a conceder bonificações de juros em empréstimos para a reconstrução ou aquisição de habitações pelos proprietários de imóveis ou arrendatários desalojados, tomando em linha de conta o rendimento anual "per capita" dos respectivos agregados familiares.

2 - Fica o Governo também autorizado a conceder subsídios, reembolsáveis ou não, para os fins do numero anterior, aos sinistrados cuja situação económica seja extremamente débil.

Artigo 2º.

Consideram-se:

a) Proprietários:

- Os titulares de qualquer direito real de gozo sobre os imóveis sinistrados incluindo os casos de comunhão, ou de co-titularidade de herança indivisa e excluindo a servidão;
- Os possuidores, em nome próprio, de qualquer daqueles direitos reais;

- Os arrendatários que, não sendo desalojados do imóvel sinistrado, pretenderem apenas, nos termos do artigo 1036 do Código Civil, substituir-se aos senhorios na execução de reparações urgentes.
- b) Arrendatários desalojados - Os inquilinos, ainda que por sublocação, de prédios, ou parte de prédios sinistrados que tenham deixado de utilizar normalmente os locais arrendados por:
 - Danos decorrentes do sismo que os tornem inabitáveis, ou perigosos de habitar;
 - Obras de reconstrução;
 - Obras de reparação.

Artigo 3º.

Em caso de incapacidade ou ausência sem representação do interessado, tem legitimidade para requerer o financiamento qualquer parente sucessível do mesmo, só podendo, porém, o contrato ser assinado por pessoa com título bastante de representação.

Artigo 4º.

Consideram-se habitações os locais utilizados ou utilizáveis para moradias, e para o exercício de actividades associativas, bem como - em regime de arrendamento - para o exercício do comércio, indústria ou profissão liberal.

Artigo 5º.

1 - O conceito de reconstrução entende-se como:

- a) reparação, quando o valor actual do edifício, ou da parte dele que tiver utilização independente, for superior ao das obras que num ou noutra devem efectuar-se;
- b) reedificação, quando o valor actual do edifício, ou da parte dele que tiver utilização independente, for inferior ao das obras que num ou noutra devem efectuar-se.

2 - No cômputo dos valores referidos no número anterior não se inclui o do terreno.

Artigo 6º.

Entende-se por obras que no edifício sinistrado devem efectuar-se:

- a) As que resultem da reconstituição do mesmo edifício, em condições de solidez, higiene e sanidade, conforme projecto aprovado;
- b) As que resultem de modificação do edificio para além dos limites referidos na alínea anterior, conforme projecto aprovado e sem prejuízo dos direitos dos inquilinos cujo desalojamento for consequência das obras de modificação aqui referidas.

Artigo 7º.

Fara efeito de obtenção do financiamento especial para habitação referido neste diploma abrange-se a nova construção que se efectivar em outro local, que não o do edifício sinistrado, sem prejuízo de o próprio edifício sinistrado vir a ser também reconstruído.

Artigo 8º.

Os proprietários não residentes nas zonas sinistradas só poderão beneficiar da bonificação suportada pelo Governo Regional desde que venham ocupar as suas residências reconstruídas, lhes cedam gratuitamente o uso, ou as deem de arrendamento nos termos da legislação nacional e regional, em qualquer caso pelo período mínimo de cinco anos.

Artigo 9º.

O cálculo da capitação do rendimento para fins de determinação de taxa de juro bonificado efectua-se dividindo o total dos rendimentos ilíquidos anuais, quaisquer que seja a origem, pelo número de elementos do agregado familiar.

Artigo 10º.

Tratando-se de indivíduos momentaneamente inactivos ou com rendimentos diminuídos em consequência do sismo o cálculo far-se-á com base nos rendimentos razoavelmente previsíveis.

Artigo 11º.

Para os efeitos da determinação da capitação de rendimento entende-se por agregado familiar:

- a) Os parentes ou afins dos beneficiários que com ele residam habitualmente, ainda que, por razões de estudo, de doença ou de dever funcional, tenham de passar temporadas a viver em outro lugar;
- b) Outras pessoas que vivam com o beneficiário com carácter de permanência, sem prestação de serviços, em regime de economia comum.

Artigo 12º.

1 - As falsas declarações prestadas em qualquer fase da instrução do processo da obtenção do financiamento acarretam o arquivamento do processo antes da sua remessa a instituição bancária.

2 - Se se aprovar que não houve culpa grave do interessado, poderá o mesmo voltar a requerer o financiamento.

3 - Se as falsas declarações forem dolosas e se tiver já verificado a remessa do processo à instituição bancária, cessará a bonificação concedida pelo Governo Regional, o qual poderá ainda obter do infractor o reembolso da importância correspondente à bonificação já efectivamente suportada.

Artigo 13º.

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente diploma serão decididas por Resolução do Governo Regional.

Angra do Heroísmo, 27 de Fevereiro de 1980
O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a V. Exa., a desistência do pedido de urgência sobre o o projecto de decreto-regional que visa "Subsídios a atribuir aos Magistrados Judiciais" e que o mesmo baixe à Comissão.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a V. Exa., que a apreciação da proposta de decreto regional sobre a "Intervenção do Governo na bonificação de juros para reconstrução", se faça segundo o processo especial de urgência previsto no artigo 135º do Regimento e com dispensa do envio às Comissões nos termos da alínea a) e c) do artigo 136º do Regimento desta Assembleia.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 64º do texto do PSD:

"O desenvolvimento económico e social da Região deverá processar-se dentro dos limites definidos pelo plano regional, que visará o aproveitamento das potencialidades regionais, a eficiente utilização das forças produtivas, a justa repartição individual e intra-regional do produto regional, no quadro mais amplo da realização dos objectivos constitucionais".

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que seja eliminado o artigo 65º do projecto em discussão.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de substituição ao artigo 66º do texto do PSD:

Artigo 66º.

1. De harmonia com o princípio da solidariedade nacional, a Região receberá apoio financeiro do Estado, ou para o mesmo contribuirá com parte das suas receitas, conforme for estabelecido anualmente pelo Orçamento Geral do Estado.

2. A solidariedade nacional vincula o Governo da República a resolver conjuntamente com o Governo Regional os problemas derivados da insularidade, nomeadamente os relacionados com as comunicações, transportes, educação, cultura, segurança social e saúde, e ainda a incentivar a sua progressiva inserção em espaços económicos mais amplos, de dimensão nacional e internacional.

Horta, 4 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: Conceição Bettencourt.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de substituição ao artigo 68º do texto do PSD:

Artigo 68º.

De acordo com a união monetária vigente no território da República, a legislação monetária e cambial aprovada pelos órgãos legalmente competentes e responsáveis pela sua viabilidade interna e externa do escudo, é aplicável à Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo de disposições que lhe sejam exclusivamente aplicáveis ditados pelo particularismo da sua situação.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: Conceição Bettencourt.

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a alínea c) do artigo 69º, tenha a seguinte redacção:

Artigo 69º.

c) Os impostos incidentes sobre mercadorias destinadas à Região e liquidadas fora dela, incluindo o imposto de transações e o imposto sobre a venda de veículos:

Proposta de Aditamento

Artigo 69º.

g) O produto da emissão de selos e de moeda de interesse numismático.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição do artigo 71º por nova redacção e que será a seguinte:

Artigo 71º:

Os benefícios decorrentes de tratados e acordos internacionais directamente respeitantes à Região, tal como definidos no artigo 1º deste Estatuto, serão afectados a projectos de desenvolvimento desta.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte substituição ao artigo 74º do texto do PSD:

Artigo 74º.

1. Para fazer face a dificuldades de tesouraria, a Região poderá movimentar junto do Banco de Portugal, sem quaisquer encargos de juros, até 10% das receitas cobradas no penúltimo ano.

2. A Região pode também contrair empréstimos internos e externos a médio e a longo prazo, exclusivamente destinados a financiar investimentos.

3. A contracção de empréstimos externos depende de prévia autorização da Assembleia da República, após audição do Governo da República.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pelo Grupo Parlamentar do PS: Conceição Bettencourt.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artigo 76º do projecto, passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 76º.

A Região tem activo e passivo próprios, competindo-lhe administrar e dispor do seu património.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o texto do artigo 77º, seja substituído pela seguinte redacção:

Artigo 77º.

1. Os bens do domínio público situados no Arquipélago, pertencentes ao Estado, bem como aos antigos distritos autónomos integram o domínio público da Região.

2. Exceptuam-se do domínio público regional os bens que interessam à defesa nacional e os que estejam afectos a serviços públicos não regionalizados, desde que não sejam classificados como património cultural.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que seja substituído o texto do artigo 78º por nova redacção e que seria a seguinte:

Artigo 78º.

Integram o domínio privado da Região:

- a) Os bens do domínio privado do Estado existentes no território regional, excepto os afectos aos serviços estaduais não regionalizados;
- b) Os bens do domínio privado dos 3 antigos distritos autónomos;
- c) As coisas e direitos afectos aos serviços estaduais transferidos para a Região;
- d) Os bens adquiridos pela Região, dentro ou fora do seu território, ou que por lei, lhe pertencerem.
- e) Os bens abandonados e os que integram heranças declaradas vagas para o Estado, desde que uns e outros se situem dentro dos limites territoriais da Região.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o texto do artigo 79º, seja eliminado.

Sala das Sessões, Horta 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o texto do artigo 80º, seja eliminado.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que se elimine o texto do artigo 81º do projecto de Estatuto em discussão.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artigo 83º do projecto de estatuto em discussão, passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 83º.

O presente estatuto será revisto após a entrada em vigor da lei da revisão constitucional.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo Novo

Lei especial definirá uma organização judiciária própria e adequada para a Região Autónoma dos Açores.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que se adite um novo artigo ao projecto e que terá a seguinte redacção:

Artigo 47º - A

A participação nas negociações de tratados e acordos internacionais que digam respeito à Região, realizar-se-á através de representação efectiva na delegação nacional que negociar o tratado ou acordo, bem como nas respectivas comissões de execução ou fiscalização.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo Novo

A representação da Região cabe aos respectivos órgãos de Governo próprio.

Sala das Sessões, Horta, 3 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de aditamento ao texto do PSD:

Artigo 64º - A

O plano tem carácter imperativo para o sector público regional, é obrigatório

por força de contratos-programa para as empresas públicas nacionalizadas, e é indicativo para o sector privado da economia.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de aditamento ao texto do PSD:

Artigo 64º - B

A estrutura do plano compreende:

- a) plano a longo prazo, que define os grandes objectivos da economia regional e os meios para os atingir;
- b) plano a médio prazo, cujo período de vigência deve ser o de cada legislatura e que contém os programas de acção globais e sectoriais para esse período;
- c) plano anual, que constitui a base fundamental da actividade do Governo Regional e que deve integrar o orçamento regional para esse período.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de aditamento ao texto do PSD:

Artigo 64º - C

1. No processo de elaboração do plano, o Governo Regional deverá assegurar a participação das populações, nomeadamente através das autarquias e comunidades locais, das organizações das classe trabalhadoras e das entidades representativas das diferentes actividades económicas.

2. A implementação do plano deve ser descentralizada sectorial e sub-regionalmente, sem prejuízo da coordenação que compete ao Governo Regional.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de aditamento ao texto do PSD:

Artigo 68º - A

1. A fim de assegurar a participação das Regiões Autónomas na definição da política monetária e cambial é criado o Conselho Monetário e cambial para as Regiões Autónomas.

2. O Conselho referido no número anterior tem carácter consultivo e é constituído pelo Ministro das Finanças, que preside, pelo Ministro responsável pelo Plano, pelo Ministro do Comércio e Turismo, pelo Governador do Banco de Portugal e pelos Secretários Regionais das Finanças das Regiões Autónomas dos

Açores e da Madeira.

3. O Conselho reúne ordinariamente todos os trimestres e sempre que o presidente o convocar, e elaborará o seu próprio requerimento.

Sala das Sessões, Horta, 4 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de aditamento ao texto do PSD:

Artigo 65º - B

Igualmente com o fim de assegurar a participação da Região na definição da política monetária, financeira e cambial, o Governo Regional designará um representante para o Conselho Consultivo do Banco de Portugal.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de aditamento ao texto do PSD:

Artigo 68º - C

1. A aprovação de investimentos directos estrangeiros a efectuar na Região depende do parecer favorável do Governo Regional.

2. O Governo Regional designará um representante para o Conselho Consultivo do Instituto do Investimento Estrangeiro.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS propõe o seguinte aditamento ao texto do PSD:

Artigo 73º - B

1. O Governo Regional publicará trimestralmente contas provisórias do resultado da execução orçamental e apresentará à Assembleia Regional a conta da Região até 31 de Outubro do ano seguinte aquele a que respeite.

2. A Assembleia Regional apreciará e aprovará a conta da Região, precedendo parecer do Tribunal de Contas, e, no caso de não aprovação, determinará, se a isso houver lugar, a efectivação das correspondentes responsabilidades.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao texto do PSD:

Artigo Novo

A representação da Região cabe ao Presidente da Assembleia Regional, excepto nos casos em que aquela decorra do exercício da competência do executivo.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de aditamento ao texto do PSD:

Artigo 73º - A

"1. O articulado da proposta de orçamento regional conterà a discriminação por tipos de receita e a discriminação das despesas por dotações globais correspondentes às funções das Secretarias Regionais.

2. A proposta referida no número anterior será acompanhada de um relatório preliminar justificativo da mesma."

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE SUPRESSÃO

O Grupo Parlamentar do PS propõe a supressão do artigo 72º do texto do PSD.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 69º do texto do PSD:

1. Constituem receitas da região:
 - a) os rendimentos do seu património;
 - b) os impostos gerais do Estado que nela forem cobrados, bem como os respectivos adicionais;
 - c) As taxas respeitantes a serviços públicos dependentes do Governo da Região;
 - d) os impostos regionais;
 - e) os impostos incidentes sobre mercadorias destinadas à Região e liquidadas fora dela, incluindo o imposto de transacções e o imposto sobre a venda de veículos;
 - f) A participação nos rendimentos decorrentes de tratados e acordos internacionais que directamente lhe digam respeito;

g) O produto de empréstimos;

h) As transferências provenientes do Orçamento Geral do Estado;

2. Os impostos regionais serão criados pela Assembleia Regional, sob proposta do Governo Regional.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a proposta de eliminação à alínea b) do artigo 78º do projecto do PSD.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PS apresenta a seguinte proposta de um novo artigo, designado por 62º - A, ao texto do PSD:

Artigo 62º - A

É assegurado, em termos a regulamentar, o direito de ingresso dos funcionários e agentes dos quadros regionais nos quadros estaduais, e o direito de ingresso dos funcionários e agentes do Estado nos quadros regionais, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

Horta, Sala das Sessões, 4 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que se acrescente um novo artigo ao projecto em discussão e que passaria a ter a seguinte redacção:

Artigo 44º - A

O disposto nos artigos anteriores (Contencioso administrativo) não prejudica o que vier a ser estabelecido ao abrigo do artigo 6º (regime judiciário próprio).

Sala das Sessões, Horta, e de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel Faria Ribeiro.